

**PUBLIC PROCUREMENT AS AN INCENTIVE TO FAMILY FARMING:  
PANORAMA OF THE NATIONAL SCHOOL MEALS PROGRAM IN THE CITY OF  
LONDRINA**

**Compras públicas como incentivo à agricultura familiar: panorama do programa  
nacional de alimentação escolar na cidade de Londrina**

Juliana Nakamura Gallassi<sup>1</sup>  
Luiz Fernando Camargo<sup>2</sup>  
Luís Miguel Luzio dos Santos<sup>3</sup>

**Resumo**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) inclui, em 2009, com a Lei nº 11.947, que 30% do valor repassado aos governos municipais deveriam ser destinados à compra direta de produtos da agricultura familiar, tendo em vista seu papel no desenvolvimento econômico das comunidades locais. Neste trabalho, objetivou-se estabelecer o panorama da aquisição de alimentos, considerando o PNAE, no município de Londrina, com o intuito de identificar a relação entre a implementação do programa e a melhoria nas condições da agricultura familiar. A pesquisa tem caráter qualitativo, com base em dados bibliográficos, que incluem documentos oficiais, leis e notícias de jornais, além de entrevistas com atores sociais diretamente envolvidos no processo. Constatou-se que, mesmo com a execução tardia, já que a obrigatoriedade do cumprimento da lei iniciou em 2010 e somente em 2012 a cidade começou a adquirir produtos da agricultura familiar para este fim, Londrina teve um aumento no volume de compras dessa categoria acima de 500% entre 2012 e 2016.

**Palavras-chave:** políticas públicas, compras públicas, sustentabilidade, agricultura familiar, economia solidária.

**Abstract**

In 2009, the National School Meals Program (PNAE) set Law nº 11.947, which determines that 30% of the value transferred to municipal governments should be allocated for direct purchase of products from family farming, bearing its role in the economic development of the local community. This study aimed to establish the product purchase panorama, considering the PNAE in Londrina-PR, in order to identify the relation between the implementation of the program and the improvements in the family farming conditions. The research has a qualitative approach, based on bibliographical data, which includes official documents, laws and newspaper articles, as well as interviews with social actors directly involved in process. We detected that even with the late implementation, since law's

<sup>1</sup> Discente do Programa de Pós-Graduação em Administração pela Universidade Estadual de Londrina - UEL, Brasil. Graduação em Administração pela mesma universidade.

<sup>2</sup> Discente do Programa de Pós-Graduação em Administração pela Universidade Estadual de Londrina - UEL, Brasil. Graduação em Administração pela Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Brasil.

<sup>3</sup> Doutorado em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP, Brasil. Mestrado em Administração pela Universidade Estadual de Londrina - UEL, Brasil. Graduação em Ciências Econômicas pela mesma universidade. Graduação em Administração pela mesma universidade.

mandatory occurred in 2010 and only in 2012 the city started buying products from family farming. Londrina had an increase of 500% of purchase volume between 2012 and 2016.

**Keywords:** public policies, public procurement, sustainability, family farming, solidarity economy.

As transformações decorrentes da Revolução Industrial interferiram na forma de produzir e de consumir da sociedade. Os altos níveis de produção aumentaram a eficiência e elevaram as taxas de lucro. No entanto, devido à incapacidade do sistema capitalista em distribuir recursos, a riqueza gerada permaneceu concentrada em determinados estratos sociais, resultando, anos mais tarde, em uma crise de desigualdade social. Os indicadores evidenciam o caráter preocupante da concentração de renda: atualmente o patrimônio de oito homens equivale à metade dos mais pobres do mundo (Oxfam, 2017).

De maneira similar, a Revolução Verde, ocorrida no ambiente rural, a qual articulou a modernização do processo produtivo no campo, ocorreu de maneira desigual, privilegiando uma parcela restrita de produtores rurais. Os efeitos da desigualdade permanecem na estrutura social hoje: os grandes estabelecimentos concentram quase metade da área rural do país, apesar de corresponderem a menos de 1% de sua quantidade, enquanto os pequenos produtores detêm menos de 2,3% da área rural para abrigar 47% do número de estabelecimentos agrícolas no Brasil (Oxfam, 2016).

De toda alimentação consumida no país, a agricultura familiar é responsável por 70% do abastecimento. Ela também representa 84,4% dos estabelecimentos agropecuários, corresponde a 35% do produto interno bruto (PIB) nacional e é responsável por empregar 40% da população economicamente ativa (Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, 2017). As ações desenvolvidas nesse setor configuram-se como alternativas sustentáveis, tanto na dimensão ambiental quanto na social e econômica.

Promover o acesso à terra para aqueles que não possuem poder de compra possibilita a esses

sujeitos a oportunidade de se desenvolverem no meio rural. Nessas condições, o indivíduo assume o protagonismo de sua história, preservando sua cultura e costumes. A permanências dessas famílias no campo dinamiza o segmento e estimula a economia local, além de evitar a migração para as cidades. Quanto ao meio ambiente, a possibilidade de desenvolver alternativas na forma de produzir, como agroecologia e a produção orgânica, favorecem a preservação e a qualidade ambiental.

Com intuito de fomentar a sustentabilidade e ampliar o atendimento a essa classe, o governo passou a promover programas de incentivo ao pequeno produtor como forma de estimular o desenvolvimento rural (Portal Brasil, 2015). Nesse contexto, o Estado criou políticas públicas como a obrigatoriedade de adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em que o governo auxilia na renda dos agricultores familiares a partir da abertura de um novo mercado de consumo.

O presente trabalho traçou o panorama da aquisição de alimentos para o PNAE na cidade de Londrina, a fim de identificar a relação do programa com a melhoria das condições sociais na agricultura familiar. A pesquisa utiliza-se da abordagem qualitativa, que permite captar aspectos da realidade social, uma vez que se preocupa com questões particulares que não são passíveis de se reduzirem a variáveis (Minayo, 2001). É um estudo de caso único, cujo objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar do município de Londrina.

Para a investigação do tema foram utilizados dados bibliográficos, com consulta em documentos oficiais, legislações e portais de notícias online, além de duas entrevistas semiestruturadas com atores envolvidos diretamente no processo de compra de alimentos para as escolas na cidade de Londrina, um ligado à Secretaria de Educação (Entrevista 1) e outro, ao setor da agricultura familiar (Entrevista 2). A análise dos dados foi realizada por meio da categorização temática a partir das seguintes categorias: desenvolvimento da

agricultura familiar em Londrina e a evolução do processo de aquisição de alimentos da agricultura familiar para merenda escolar, prevista no PNAE, em Londrina no período de 2012 a 2016.

### **Referencial Teórico**

Neste capítulo serão apresentadas as principais teorias que embasam o estudo. Inicialmente será dado o contexto da desigualdade social no mundo e no Brasil, demonstrando o modo como a conjuntura econômica interfere na estrutura social. Em seguida, serão apontados os principais atributos da agricultura familiar previstos na legislação e, por fim, as iniciativas governamentais que buscam aumentar a inclusão da agricultura familiar no mercado, com destaque para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

#### **O Estado Capitalista e a Desigualdade Social**

O crescimento econômico intenso vivenciado durante a Revolução Industrial no século XVIII aumentou a riqueza mundial e propagou o sistema capitalista globalmente (Costa, 2016). O capitalismo é definido como “ (...) a exigência de acumulação ilimitada do capital por meios formalmente pacíficos” (Boltanski & Chiapello, 2009, p. 35), ou seja, a principal marca desse modelo é o constante movimento de reinvestir para aumentar o capital. Assim, os capitalistas são todos que possuem um excedente de capital e os investe a fim de obter lucro. Em contrapartida estão aqueles que não possuem os meios de produção e, por esse motivo, vendem sua força de trabalho em troca de remuneração, caracterizando-se por um trabalho livre (Boltanski & Chiapello, 2009).

O liberalismo, corrente que visa à expansão da produção para alcançar o êxito econômico, paradigma dominante até a crise de 1929, entrou em colapso com a depressão

econômica vivida no período e, em 1933, foi substituído pelo keynesianismo, ou Modelo de Bem-Estar Social, que defendida o papel do Estado em impulsionar a economia através de estímulos na demanda. Após trinta anos, na década de 1970, devido às grandes funções angariadas pelo Estado, este enfrentava altos déficits públicos, baixo crescimento econômico e pressões para a redução da carga de impostos. Assim, ocorreu a ascensão de ideais neoliberais, em defesa ao Estado Mínimo e ao livre mercado, por meio da desregulamentação da economia e da globalização.

Com a generalização das políticas neoliberais, nos defrontamos com as consequências negativas da passagem do capitalismo, desde a era industrial até a financeira. Na atualidade, as grandes economias não são mais as nações, mas corporações, que detêm o poder político por comandar a economia. No sistema capitalista, todos os Estados são dependentes do crescimento econômico, já que necessitam dele para angariar recursos para oferecer serviços à população. Desse modo, o capitalismo apresenta duas faces: a eficiência em produzir riqueza e a ineficiência em distribuí-la. Em todo o mundo, há uma crescente concentração de riqueza em posse de poucos. Segundo Piketty (2014), “(...) o capitalismo produz automaticamente desigualdades insustentáveis, arbitrárias, que ameaçam de maneira radical os valores de meritocracia sobre os quais se fundam nossas sociedades democráticas” (p. 11).

O percurso da desigualdade é influenciado indiretamente pelas ações que atores políticos, sociais e econômicos compreendem como justas, assim como pelas escolhas coletivas. É resultado de um jogo de forças entre os atores participantes. Nos países desenvolvidos, a redução da desigualdade ocorreu entre as décadas de 1950 e 1960, principalmente como resultado das guerras e das políticas públicas. No entanto, poucos anos depois, a ascensão da desigualdade social retornou como reflexo das políticas neoliberais (Piketty, 2014). Dados mais recentes divulgados pela Oxfam (2017) evidenciam a crise da desigualdade global: estimam que o patrimônio de oito homens é igual ao da metade dos mais

pobres do mundo. No ano de 2015, o 1% mais rico concentrava mais riqueza que o restante da população mundial; além disso, enquanto a renda dos 10% mais pobres aumentou cerca de US\$ 65 entre 1988 e 2011, no mesmo período a renda do 1% mais rico cresceu cerca de US\$ 11.800, isso é, 182 vezes mais.

A atual economia do 1% baseia-se em uma série de falsas premissas que fundamentam muitas das políticas, investimentos e atividades de governos, empresas e indivíduos ricos, e que não satisfazem as necessidades de pessoas em situação de pobreza e da sociedade de uma maneira geral. Algumas dessas premissas dizem respeito à economia em si, outras referem-se mais à visão dominante da economia descrita por seus criadores como “neoliberalismo” – que pressupõe, erroneamente, que a riqueza criada no topo “escorrerá para baixo” para todas as demais pessoas. O FMI identificou o neoliberalismo como uma causa fundamental da desigualdade crescente (Oxfam, 2017, p. 6).

Para Piketty (2014), existem mecanismos que reduzem a desigualdade, como a difusão do conhecimento e o investimento em qualificação e formação de mão de obra, os quais permitem aumentar a produtividade ao mesmo tempo em que comprimem a desigualdade social. O autor também defende a política fiscal progressiva como solução, com a taxação de grandes fortunas e heranças. A Oxfam (2017) pontua que governos responsáveis e empresas que estejam voltadas aos interesses dos trabalhadores ou dos produtores, aliados a um sistema que possibilite a justiça fiscal, são peças-chave para promover uma economia mais igualitária e humana.

No quadro da desigualdade mundial, a situação brasileira não destoa das tendências globais, já que, apesar de melhorias na década de 2000, ainda é um dos países mais desiguais do mundo. Nas últimas décadas, o Brasil está convivendo com elevadas taxas de desigualdade na distribuição de renda.

As desigualdades presentes no Brasil não são um fenômeno recente. Pelo contrário, elas estão baseadas em desigualdades que vieram da própria criação e formação do Estado e da sociedade brasileira. Porém não são naturais, e sim o resultado de escolhas e políticas deliberadas. (Oxfam, 2016, p. 24).

Informações divulgadas pela Oxfam demonstram a situação da desigualdade brasileira: segundo a ONG, os seis homens mais ricos de nosso país concentram a mesma riqueza que a metade mais pobre da população, o que representa cerca de 100 milhões de brasileiros (“6 homens,” 2017). É “(...) um país desigual, exposto ao desafio histórico de enfrentar uma herança de injustiça social que exclui parte significativa de sua população do acesso a condições mínimas de dignidade e cidadania” (Barros, Henriques & Mendonça, 2000, p. 124).

Uma análise do desempenho dos últimos anos do Coeficiente de Gini – índice que mede o grau de concentração de renda, suas pontuações variam de zero a um, sendo zero a igualdade perfeita e um, a máxima desigualdade – evidencia uma queda na concentração de renda. Ao comparar os dados de 1995 e 2014, percebe-se uma melhoria considerável, 0,601 e 0,518, respectivamente. Ainda assim, em 2013, o Brasil alcançava 12ª posição no ranking de pior concentração de renda no mundo. Isso se dá devido à insuficiência desse coeficiente para mensurar a desigualdade em uma sociedade, visto que mede a desigualdade interpessoal, ou seja, mede a desigualdade entre indivíduos e não entre classes (INESC, 2016).

No Brasil, a desigualdade possui, entre suas causas estruturais, a concentração de terra, relacionada diretamente ao êxodo rural, à utilização de recursos naturais e à formação de uma elite agrícola baseada na monocultura para produção de *commodities* para a exportação. As diferenças entre as grandes e pequenas propriedades, no que tange o número de estabelecimentos e a área rural, são desmedidas. Para a Oxfam (2016), “(...) o desenvolvimento local e a superação da pobreza no Brasil estão associados, entre outros fatores, à distribuição de terras e de recursos agrícolas” (p. 24).

## **A Agricultura Familiar em Solo Brasileiro**

A agricultura familiar é uma forte realidade no Brasil, responsável por cerca de 70% da alimentação de nosso país (Portal Brasil, 2015). Com o intuito de evitar o êxodo rural, reduzir a desigualdade e a pobreza permanentes no ambiente rural, programas governamentais buscam fortalecer e dinamizar o setor. Nesta seção, além da definição de agricultura familiar, será abordado um breve histórico da situação rural, bem como a importância do setor na economia brasileira. Por fim, será delineado a realidade social vivenciada no campo.

A agricultura familiar assume importância destacada não somente no abastecimento do mercado interno, mas também na economia. Conforme dados do Censo Agropecuário de 2006, a agricultura familiar corresponde à 84,4% dos estabelecimentos agropecuários do país e representa a base econômica da maioria (90%) dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes. O mercado promovido pela categoria representa 35% do produto interno bruto nacional e emprega 40% da população economicamente ativa no Brasil (Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, 2017).

De maneira geral, entende-se por agricultura familiar “(...) uma unidade de produção onde trabalho, terra e família estão intimamente relacionados” (Carneiro, 1999, p. 329). A Lei nº 11.326, que dispõe sobre as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, em seu artigo 3º, atende aos três elementos-chave (trabalho, terra e família) e determina como agricultura familiar, aquela que satisfaz os seguintes requisitos:

- 1 Não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
- 2 Utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

- 3 Tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;
- 4 Tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecim  
ento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; e
- 5 Dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família (Lei nº 11.326, 2006).

Além das definições citadas acima, cabe ressaltar que o significado da terra para esses agricultores não consiste apenas em fonte de sustento para família ou meio de produção, mas sim, uma referência cultural, que proporciona a esse sujeito o protagonismo de sua própria história. Essa é a principal diferença entre a agricultura familiar e os grandes proprietários rurais, os quais mantêm um tratamento impessoal e desenraizado com a terra, voltada à exploração para a obtenção do lucro (CONTAG, 2017).

A agricultura familiar é a modalidade de economia solidária que mais funciona nas normas estipuladas por esse modelo de gestão. “A solidariedade na economia só pode se realizar se ela for organizada igualmente pelos que se associam para produzir, comercializar, consumir ou poupar” (Singer, 2002, p. 9). O modo de produção da economia solidária é construído sobre os preceitos da propriedade coletiva e administrado pelo princípio da autogestão, em que as decisões são tomadas de baixo para cima, o que impossibilita uma hierarquia que não seja resultada da opinião da maioria e, se os eleitos não forem satisfatórios, podem ser substituídos a qualquer momento (Singer, 2002).

Segundo Singer (2003), a maior parte dos empreendimentos da economia solidária ocorre no ambiente rural e está em expansão com os programas governamentais de aquisição de alimento. No entanto, para que possam atender a esses editais, é fundamental que os agricultores familiares se organizem em empresas solidárias, que façam as compras e vendas

em nome de seus membros, criando um poder de mercado e permitindo ganhos em escala (Singer, 2001).

A realidade contemporânea da agricultura familiar brasileira é resultado de um processo influenciado por acontecimentos políticos, econômicos e sociais. Nas décadas de 1960 e 1970, o governo passou a incentivar o uso de tecnologias para incrementar a produção rural, a fim de modernizar a produção no campo – a chamada Revolução Verde –, a partir de instrumentos como o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) e a transferência de tecnologia e inovações tecnológicas desenvolvidas pela Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMBRATER) e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) (Grisa, 2010; Grossi & Silva, 2002).

Esse processo ocorreu de maneira desigual e contraditória. Por um lado, a modernização agrícola gerou riqueza devido ao aumento na quantidade produzida; por outro, marginalizou os produtores que não se adequaram ao modelo de produção capitalista, os quais, em geral, eram agricultores familiares, com alta relação de dependência com a propriedade e condições precárias de trabalho (Grossi & Silva, 2002). O êxodo rural, principalmente do Nordeste e do Sul para a região Centro-Oeste e Norte (Oxfam, 2016), e as altas taxas de desemprego, devido à mecanização do campo, foram as principais consequências do processo de modernização aos agricultores familiares, além do endividamento, da perda das terras e da degradação ambiental (Grossi & Silva, 2002).

Ao analisar a história rural brasileira, conclui-se que “(...) a exploração familiar tem passado também por profundas transformações nestas últimas décadas, todavia foi bastante afetada pelo caráter ‘conservador’ da modernização agrícola: discriminatório, parcial e incompleto” (Lamarche, 1997, p. 184). Os reflexos desse processo desigual e o estímulo à produção latifundiária estão presentes na distribuição de terras, que apresenta grande concentração. Segundo dados do Censo Agropecuário de 2006, os grandes estabelecimentos

concentram 45% da área rural do país e correspondem a somente 0,91% do número de estabelecimentos. Em contrapartida, os estabelecimentos com tamanho inferior a 10 hectares, que representam 47% dos estabelecimentos, ocupam uma área menor que 2,3% (Oxfam, 2016).

Os investimentos governamentais em infraestrutura (especialmente a abertura de estradas) e os incentivos fiscais tornaram rentável a compra e/ou apropriação de grandes extensões de terras, materializando uma aliança entre militares e latifundiários. “(...) foi essa destinação desigual de incentivos que financiou a posse de grandes áreas por parte de empresas e grandes proprietários do Centro-Sul, consolidando uma das piores distribuições de terra do planeta” (Oxfam, 2016, p. 4).

O desenvolvimento agrícola dos grandes produtores, de maneira geral, não representa o desenvolvimento rural como um todo. Devido à alta concentração fundiária do Brasil, na maioria dos casos, o rendimento agropecuário resulta na intensificação do êxodo para as cidades e do subemprego. Essa situação proporcionou uma desilusão sobre a “Revolução Verde”, que havia prometido erradicar a fome nas cidades e a miséria nos campos (Silva, 1999).

O modelo vigente marginaliza o camponês, na medida em que privilegia a monocultura em latifúndios.

Para reduzir as desigualdades (...) é necessária a redistribuição da propriedade e o controle da terra, assegurando direitos individuais e coletivos. Reformas e políticas públicas podem enfrentar as causas estruturais destas desigualdades e contribuir para uma sociedade mais justa e equitativa (Oxfam, 2016, p. 24).

O contraponto à expansão do modelo de produção agrícola capitalista está na ação dos movimentos rurais, que contestam a matriz econômica, tecnológica e político-ideológica expressa pelo modelo vigente do agronegócio. Por meio de ações políticas, como

manifestações, ocupação de propriedades privadas, protestos, entre outras estratégias, buscam alcançar a agenda política com suas concepções de luta pela terra e reforma agrária (Ribeiro & Cleps, 2011).

Com o intuito de alcançar o aumento da produção, promovendo a justiça social e o desenvolvimento rural sustentável, a reforma agrária promove a distribuição das terras por meio de alterações nas normas de posse e uso. Desse modo, ela proporciona, além da redução da concentração fundiária e da migração às cidades, a geração de renda e o combate à miséria no campo (INCRA, 2017).

A partir da segunda metade dos anos 1990, os movimentos rurais alcançaram conquistas importantes oriundas das reivindicações por acesso à terra e por políticas públicas de incentivo à produção e comercialização agropecuária, assim como habitação e assistência técnica, entre outras. Essa pressão sobre o governo federal resultou na criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), em 1996, do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), de 1998, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) iniciado em 2003 (Ribeiro & Cleps, 2011). Nesse contexto, o papel do Estado é fundamental para oferecer condições justas de competição no mercado, dada a realidade da distribuição de terras no Brasil.

### **Compras Públicas e a Agricultura Familiar: Programa Nacional de Alimentação Escolar**

As compras efetuadas pelo Estado atingem um alto nível de representatividade na economia nacional, estima-se uma movimentação financeira de até 20% do PIB. As instituições estatais são uma das principais consumidoras de bens e serviços, pois dependem dessas aquisições para o funcionamento adequado da máquina pública. No entanto, além da obtenção de suprimentos para execução das políticas públicas, as compras governamentais

incorporam elementos de impacto social e ambiental, pois inserem requisitos ligados à preocupação com a distribuição de renda e a preservação do meio ambiente. Logo, a compra pública configura-se também como uma ferramenta do governo para garantir a inclusão social e a sustentabilidade ambiental (Oliveira & Santos, 2015).

No sentido de garantir a inclusão social no ambiente agrícola e reduzir a pobreza do campo, em 2009 o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) estabeleceu que 30% do valor repassado pelo PNAE deveria ser destinado à compra direta de produtos oriundos da agricultura familiar ou suas organizações, tendo em vista seu papel no desenvolvimento econômico das comunidades locais. O PNAE é o maior programa de alimentação atuante no Brasil. Em funcionamento desde 1955, é responsável por mais de 48 milhões de refeições, financiadas em parte pelo Governo Federal e complementadas por recursos das prefeituras e governos estaduais (FNDE, 2017, Unicafe Paraná, 2017).

(...) o apoio a estes agricultores como forma de estimular a produção de alimentos sustentáveis é considerado essencial, não só por sua capacidade de geração de ocupação e de renda, como também transporte, confiabilidade do produto, preservação do hábito regional e da produção artesanal, promovendo uma conexão entre o campo e a cidade. (Saraiva et al., 2013, p. 3).

O artigo 14 dispõe também sobre a prioridade dos assentamentos da reforma agrária, de comunidades indígenas e quilombolas na determinação da compra. Conforme previsto em lei, a aquisição desses alimentos dispensa processo licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os disponíveis no mercado local e atendam ao controle de qualidade. Tendo em vista as particularidades do processo de aquisição de alimentos da agricultura familiar, Saraiva et al. (2013) descreve o passo a passo para realizá-lo:

<p>1º Passo: Planejamento dos gastos Estabelecer o quanto será gasto com compras da agricultura familiar (mínimo 30% do recurso do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).</p>
<p>2º Passo: Cardápio – Responsável: Nutricionista RT Mapear os produtos da agricultura familiar local; Elaborar cardápio respeitando a cultura alimentar local, a diversidade e a sazonalidade da produção da agricultura familiar da região; Informar à Entidade Executora (EE) a demanda (especificar produtos e quantidades).</p>
<p>3º Passo: Pesquisa de preço – Responsável: Entidade Executora (EE) A EE deverá considerar os preços de referência praticados pelo Programa de Aquisição de Alimentos – PAA (CONAB); Nas localidades em que não houver PAA, os preços de referência deverão ser calculados com base em critérios definidos a partir do valor gasto no ano para compra da agricultura familiar.</p>
<p>4º Passo: Chamada pública – Responsável: Entidade Executora Chamada Pública é um tipo de Edital para efetivar a aquisição de produtos da AF, com dispensa de licitação; A chamada pública deve fornecer informações necessárias para que os fornecedores apresentem corretamente os projetos de venda; <u>Divulgar a chamada pública em locais de ampla circulação.</u></p>
<p>5º Passo: Elaboração do projeto de venda – Responsável: Grupo formal e Entidade Articuladora (grupo informal) É o documento que formaliza o interesse dos agricultores familiares em fornecer para a Alimentação Escolar. Deve estar em conformidade com a chamada pública.</p>
<p>6º Passo: Recebimento do projeto de venda – Responsável: EE e Agricultores Familiares Documentação exigida para habilitação dos fornecedores: - Grupo Formal: DAP jurídica, CNPJ, cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívidas Ativas da União, cópia do estatuto e projeto de venda; - Grupo Informal: DAP de cada agricultor familiar, CPF e Projeto de Venda.</p>
<p>7º Passo: Amostra para controle de qualidade – Responsável: EE Para a avaliação e seleção dos alimentos os produtores deverão encaminhar amostras para serem submetidas aos testes necessários após a fase de habilitação.</p>
<p>8º Passo: Seleção dos projetos de venda – Responsável: EE Terão prioridade, nesta ordem, os projetos do município, da região, do território rural, do estado e do país, assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas; Grupos Formais sobre os Grupos Informais e os alimentos orgânicos; Os produtos da agricultura familiar devem atender a legislação sanitária; Limite individual de venda do agricultor familiar é de R\$ 20.000,00 por DAP/ano.</p>
<p>9º Passo: Assinatura do Contrato – Responsável: EE e Agricultores familiares fornecedores O Contrato estabelece o cronograma de entrega dos produtos, data de pagamento dos agricultores familiares e cláusulas de compra e venda.</p>
<p>10º Passo: Entrega dos produtos – Responsável: Agricultores familiares fornecedores O Termo de Recebimento atesta que os produtos entregues estão de acordo com o Contrato e com os padrões de qualidade; documento fiscal.</p>

**Quadro 1** – Passo a passo do processo de aquisição de alimentos da agricultura familiar para refeição escolar

A obrigatoriedade da compra de 30% da alimentação escolar da agricultura familiar começou em 2010, com um orçamento de aproximadamente R\$ 2,5 bilhões para o atendimento de 45,6 milhões de estudantes, com R\$ 150.397.052,68 voltados para compra da

agricultura familiar. Em 2010, “47,4% dos municípios adquiriram alimentos da AF (agricultura familiar) para o PNAE e o percentual de compra nestes municípios foi, em média, de 22,7%” (Saraiva et al., 2013, p. 4). Dado o cenário geral brasileiro, o próximo item discorrerá sobre a situação de Londrina no atendimento aos requisitos do PNAE para aquisição de alimentos.

### **Aquisição de Alimentos para Merenda Escolar: Panorama da Cidade de Londrina**

Nesta seção, serão apresentados os resultados encontrados na análise dos dados coletados. Está dividida em duas partes: evolução das compras institucionais da agricultura familiar e cenário da agricultura familiar em Londrina. Na primeira será abordado o perfil da cidade de Londrina e especificamente o contexto da agricultura familiar, enquanto na segunda será apresentada a evolução do processo de aquisição dos alimentos da agricultura familiar para atendimento do PNAE, bem como o comportamento do volume desses contratos ao longo do tempo.

### **Cenário da Agricultura Familiar em Londrina**

O município de Londrina está localizado no Norte do Paraná, possui uma extensão territorial de 1.652,569 km<sup>2</sup>, com uma população estimada de 553.393 habitantes em 2016. A maior parte da população habita as áreas urbanas (90%), enquanto 10% dos habitantes moram nas áreas rurais (IBGE, 2017). Dando enfoque na área rural de Londrina referente à ocupação do solo, constata-se que a maior parte da área é destinada a lavouras anuais e pastagens cultivadas, como mostra a Tabela 1:

**Tabela 1** – Ocupação do solo no município de Londrina em 2016

Item	Área (ha)
Lavouras anuais	58.330,00
Lavouras permanentes	4.772,00
Matas naturais (outras)	3.088,00
Matas naturais (preservação permanente)	48.724,00
Outras áreas	13.473,00
Pastagens cultivadas	30.000,00
Pastagens naturais	5.665,00
Reflorestamento e cultivos florestais	608,00
<b>TOTAL</b>	<b>165.660,00</b>

Ao levantar o perfil dos trabalhadores rurais, observamos que a população rural de Londrina, segundo o Censo Demográfico de 2010, é de, aproximadamente, 13.200 habitantes. Desse número, 56% são representados por homens e 44% por mulheres. Dessa população, 48,4% estão com idade de 25 a 59 anos de idade. A renda média mensal por domicílio rural é de R\$419,00, dado intrigante comparado à média total urbana e rural, de R\$942,00 e R\$930,00, respectivamente. Com relação aos agricultores familiares, “são cerca de 800 agricultores familiares somente nos assentamentos, sem contar na região” (“*Criação de Curitiba,*” 2017), o que representa quase três mil estabelecimentos rurais (2462) pertencentes a essa categoria. É o público de maior expressão no ambiente rural do município (Emater, 2016).

Os programas governamentais visam estimular a agricultura familiar por meio de incentivos à produção e também à comercialização. O PNAE, especificamente, enquadra-se neste segundo caso. As entrevistas apontam que a participação nesse programa gera efeitos positivos na renda dos agricultores familiares, já que representa uma alternativa de obter renda. “(...) este programa é estruturante, permite ao pequeno produtor fazer uma programação do que vai produzir e para quem vai vender (...)” (“Londrina: falhas,” 2016).

(...) é um programa (PNAE) que não existia há muito tempo atrás e que vem gerar renda na agricultura familiar e isso é muito benéfico, porque você acaba com aqueles

atravessadores e também com as compras através das licitações, que essas licitações que aconteciam no passado, eles não eram obrigados a comprar nem 30% da merenda escolar. (Entrevista 2, 7 março, 2017).

A participação da mulher na agricultura familiar é um ponto de destaque: de acordo com a estimativa do Emater (2016), há cerca de 150 mulheres rurais. A mão de obra feminina se destaca no setor de panificação. Anteriormente, os pães destinados à merenda escolar vinham do município de Barracão, apesar de ter a matéria-prima para ser produzido localmente; assim, as mulheres passaram a se dedicar a esta atividade. Assim como ocorria com o pão, atualmente, há itens, como frutas, que apresentam deficiência no município e que precisam vir de fora, portanto pode ser uma área a ser incentivada pelo governo (Entrevista 2, 7 março, 2017).

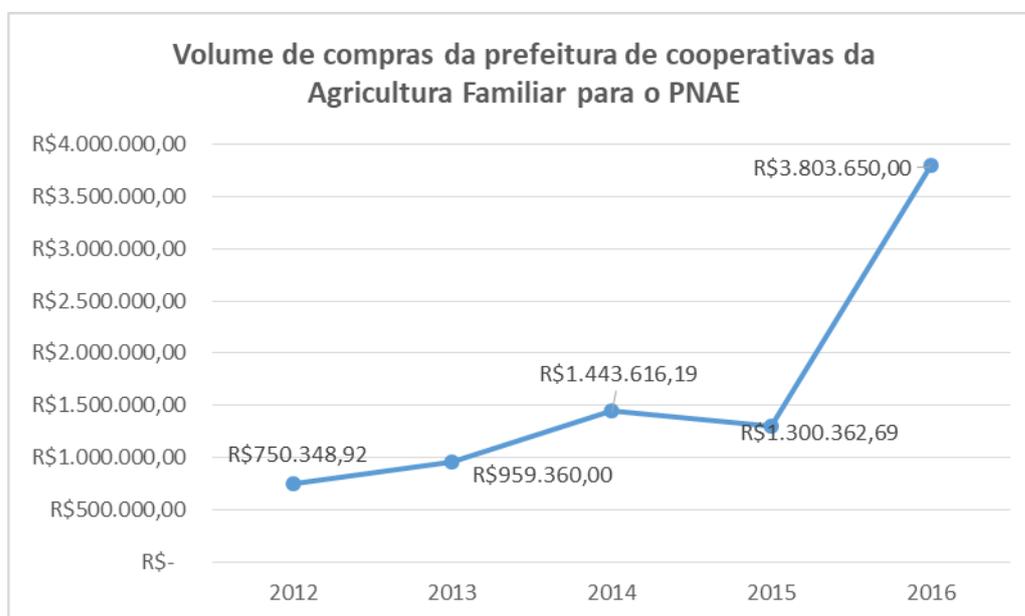
No entanto, existem entraves nessa expansão, apesar de novas tecnologias serem desenvolvidas a todo o momento pela Universidade e outras entidades, como o IAPAR e a EMBRAPA, pois o cultivo de novas culturas, por exemplo, depende também da aptidão do agricultor. Outro ponto é a dificuldade de encontrar mão de obra para trabalhar em propriedades rurais, fato que leva os produtores a investirem em mecanização, visando reduzir ao máximo os processos manuais, que dependem do trabalho humano (Entrevista 2, 7 março, 2017).

A cidade de Londrina tem condições de aumentar cada vez mais a abrangência da agricultura familiar no PNAE, porém tal decisão consiste em uma escolha política, “(...) eles [prefeitura] têm condições de contratar e comprar tudo, vai depender muito da decisão de quem está no comando do governo municipal” (Entrevista 2, 7 março, 2017). Ao que indica as falas oficiais do governo, há interesse em tornar 100% da merenda escolar oriunda da agricultura familiar, a fim de garantir que o recurso vindo para investimento na agricultura familiar permaneça e favoreça a própria cidade (Entrevista 2, 7 março, 2017).

## Evolução das Compras Institucionais da Agricultura Familiar pelo PNAE

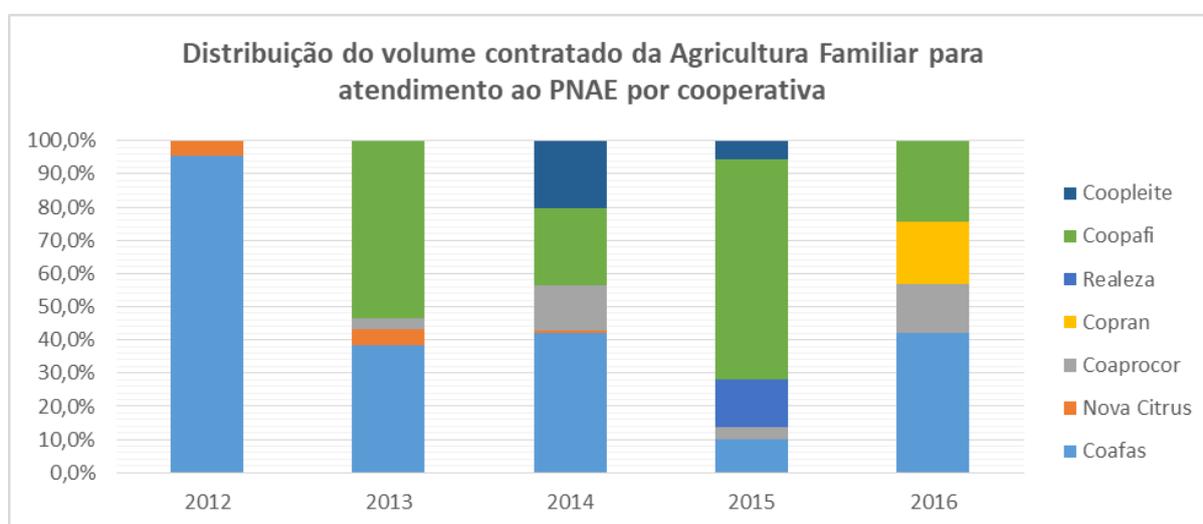
As consultas no portal da Prefeitura de Londrina mostram cinco chamamentos públicos para aquisição de gêneros alimentícios por grupos formais da Agricultura Familiar do município de Londrina, constituídos em cooperativas e associações, para fornecimento de gêneros alimentícios para o atendimento ao PNAE. Os editais são identificados como: 01/2011, 05/2011, 01/2013, 01/2014 e 04/2015. A adesão definitiva do município ao programa ocorreu somente em 2012 (Prefeitura de Londrina, 2017).

A partir do levantamento dos contratos realizados entre 2012 a 2016, por meio do site da Prefeitura de Londrina e de buscas pelas cooperativas contratadas nos editais disponíveis para consulta, constatou que houve um aumento de mais de 500% no volume de compras de 2012 a 2016. O gráfico abaixo demonstra esse crescimento.



**Gráfico 1** – Evolução do volume de compras de cooperativas da Agricultura Familiar pelo município de Londrina em atendimento ao PNAE

Conforme apontado pela Entrevista 2 (7 março, 2017), “(...) no Programa Nacional de Alimentação Escolar todos municípios acima de 100 mil, ele não faz a compra direto do agricultor, as compras são feitas através de cooperativas”. Portanto, a aquisição de alimentos para merenda escolar oriundos da agricultura familiar deve ser intermediada por cooperativas. Em Londrina, desde 2012, há a presença da Coafas; no entanto, cada vez mais tem se credenciado diferentes cooperativas. A distribuição do montante adquirido entre as cooperativas cadastradas é apresentada no Gráfico 2.



**Gráfico 2** – Distribuição da aquisição de gêneros da agricultura familiar para atendimento ao PNAE por cooperativa

Percebe-se que, ao longo dos anos, além do crescimento do montante destinado à compra pela agricultura familiar, houve a diversificação de cooperativas contratadas. Essa mudança ocorreu devido ao vínculo criado com a Emater (Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural), que permitiu estabelecer um alinhamento entre os produtos que os agricultores familiares poderiam ofertar e as demandas dos colégios municipais.

As vezes a gente pedia um monte de coisa, mas eram coisas que as cooperativas não tinham, porque não havia esse casamento, não tinha esse diálogo. E de dois anos para cá, a gente começou a fazer essa pesquisa, para realmente a gente ter uma demanda real, que a gente podia realmente estar fazendo um processo que ele ia gerar frutos lá na frente, e foi isso que aconteceu. Então, ele (Emater) começou a passar para gente as cooperativas (...) o que faz? O que produz? Em cima dessa pesquisa a gente elabora uma demanda (Entrevista 1, 6 março, 2017).

Mudanças no processo de execução das chamadas públicas também contribuíram para maior efetividade dos editais. Inicialmente, a responsabilidade por realizar o processo para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar era do setor de licitações da prefeitura; entretanto, há dois anos, a Secretaria Municipal de Educação a assumiu. Segundo o entrevistado 1 (6 março, 2017), apesar de adicionar mais uma atividade à Secretaria, o efeito foi positivo, pois tornou o processo mais ágil e o resultado mais assertivo. A repercussão das alterações realizadas no processo de aquisição dos alimentos ocorreu, de maneira concreta, em 2015, ano que a cidade ultrapassou os 30% estipulados em lei. Segundo a Prefeitura de Londrina (2015), “(...) dos R\$ 4.059.812,00 de recursos recebidos (...), 37,33% foram gastos na agricultura familiar, para compra de produtos alimentícios para os alunos da rede municipal de ensino. São R\$ 1.515.527,80 investidos nas famílias produtoras de Londrina e região”.

Embora os avanços sejam evidentes, ainda há pontos a serem melhorados. Uma notícia veiculada no portal Bonde, em 2016, aponta problemas nos chamamentos públicos que atrasaram a aquisição de alimentos do PNAE. Os responsáveis atribuem o atraso ao excesso de burocracia, falhas jurídicas nos contratos e ao aumento acima de 200% na lista de itens que compõem a merenda escolar advinda da agricultura familiar (“Londrina: falhas,” 2016).

O secretário municipal de Gestão Pública, Rogério Dias, admitiu que houve falhas no processo e que os vários questionamentos feitos pela PGM (Procuradoria Geral do Município) obrigaram a seis retornos dos contratos à Secretaria de Educação. "A implementação de novos produtos foi um avanço, passamos de 25 para 76 produtos, mas este foi um dos fatores que geraram a demora. Agora já está tudo padronizado e acreditamos que daqui para a frente o chamamento será feito em metade do tempo", afirmou Dias. (...) O presidente da Cooperativa da Agricultura Familiar Solidária (Coafas), Agnaldo Ferreira Bispo, ressaltou que o atraso de mais de três meses na aquisição dos produtos por parte do Município tem gerado muita apreensão nos produtores. "A coisa é muito séria. As cooperativas estão prestes a fechar. Esta situação deixa todo mundo desestimulado". (...) A vereadora Lenir de Assis reiterou que a situação é grave e lembrou que o Município está descumprindo uma lei federal, que visa oferecer alimento com qualidade e em quantidade suficiente aos estudantes, incentivando a produção local. "Esta é uma situação lamentável. Este é um programa extremamente importante e há recursos disponíveis para que seja executado. Quem perde são as crianças, os produtores e o Município" (...). ("Londrina: falhas," 2016).

Além disso, a própria Secretaria de Educação levanta a necessidade de uma maior participação da Secretaria de Agricultura no processo em geral, com a inserção de membros na comissão de alimentação escolar. Os produtores, por sua vez, solicitam o estabelecimento de um centro de distribuição, pois

(...) tem itens que a entrega é semanal, tem itens que a entrega é mensal e tem itens que a entrega é quinzenal, então, a agricultura familiar hoje em Londrina, ela é ponto a ponto, então ela é entregue a todas unidades escolares da rede. (Entrevista 1, 6 março, 2017).

Portanto é responsabilidade de cada produtor realizar a entrega, no entanto, esse custo poderia ser reduzido com o centro de distribuição.

A criação da lei e, conseqüentemente, a obrigatoriedade em realizar 30% das compras de alimentos escolares da agricultura familiar, fez com que o município de Londrina iniciasse esse processo. Essa realidade se faz presente na cidade, já que “(...) ultrapassou os 30% ano passado” (Entrevista 1, 6 março, 2017). Pode-se concluir que, devido a decisões políticas, seja com o intuito manter esse dinheiro na economia local e/ou com vistas a beneficiar o próprio agricultor familiar, a cidade almeja cada vez mais incluir gêneros alimentícios da agricultura familiar no PNAE, já que “ (...) a meta é garantir entre 50 e 60% do valor para a agricultura familiar” (Prefeitura de Londrina, 2015). Portanto, é possível concluir que o município admitiu o processo de compra institucional da agricultura familiar como estratégico.

### **Considerações Finais**

O município de Londrina está inserido em uma região de produção agrícola elevada; desse modo, o atendimento à Lei nº 11.947 de 2009, que estabeleceu o percentual de 30% para a compra de alimentos oriundos da agricultura familiar, mostrou-se como uma estratégia econômica para o fortalecimento da economia local. Embora tenha iniciado o processo de compra da agricultura familiar somente em 2012, dois anos após estabelecida a obrigatoriedade, houve um aumento expressivo do montante destinado a esse fim. O aumento de 2012 a 2016 foi acima de 500%.

Apesar dos resultados alcançados, a cidade ainda enfrenta desafios, como a morosidade do processo de chamamento público, atrasos na aquisição de alimentos para o programa e a dificuldade aos agricultores em realizar a entrega ponto a ponto. Todavia, a ambição do governo municipal é aumentar cada vez mais as taxas de compra da agricultura familiar, a

fim de alcançar a meta máxima, ou seja, 100% da aquisição de alimentos para merenda escolar. Esta ação beneficia tanto o pequeno produtor rural da região quanto a economia de modo geral, ao fazer circular os investimentos dentro do próprio município.

Diante do exposto, podemos concluir que o PNAE beneficia diretamente os agricultores familiares, pois é uma alternativa de fonte de renda e uma maneira de manter as famílias no ambiente rural. Assim, promove a sustentabilidade social e econômica, além da ambiental, já que o tratamento da terra e a forma de produzir fogem dos padrões do agronegócio e agredem menos o meio ambiente. Para novas pesquisas, sugere-se que sejam entrevistadas também as cooperativas e os próprios agricultores familiares, para identificar a realidade vivida por esses atores sociais no processo. Outra sugestão, de caráter mais prático, é a inclusão de produtos orgânicos nas chamadas públicas, com a intenção de estimular a produção deles e melhorar a qualidade dos alimentos da merenda escolar.

## Referências

- 6 homens têm a mesma riqueza que 100 milhões de brasileiros juntos, diz ONG. (2017, Janeiro 17). *Folha de São Paulo*. Recuperado de <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/01/1850485-6-homens-tem-a-mesma-riqueza-que-100-milhoes-de-brasileiros-juntos-diz-ong.shtml>.
- Barros, R. P., Henriques, R., & Mendonça, R. (2000). Desigualdade e pobreza no Brasil: retrato de uma estabilidade inaceitável. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 15(42), 123-142.
- Boltanski, L., & Chiapello, E. (2009). O espírito do capitalismo. In *O novo espírito do capitalismo* (pp. 31-61). São Paulo: Editora WMF Martins Fontes.

- Carneiro, M. J. (1999). Agricultores familiares e pluriatividade: tipologias e políticas. In L. F. C. Costa, R. J. Moreira, & R. Bruno (Orgs.). *Mundo rural e tempo presente* (pp. 325-344). Rio de Janeiro: Mauad.
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura [CONTAG]. (2017). *Agricultura Familiar não é igual à agricultura patronal*. Recuperado de <http://www.contag.org.br/imagens/fpanfleto2-af.pdf>.
- Costa, A. L. M. C. (2016, Janeiro 5). A desigualdade social chega a níveis alarmantes. *Carta Capital*. Recuperado de <https://www.cartacapital.com.br/revista/873/no-mundo-de-os-miseraveis-5584.html>.
- Criação de Curitiba, Nossa Feira, será copiado no interior*. (2016, Julho 28). *Bem Paraná*. Recuperado de <https://www.bemparana.com.br/noticia/456069/criacao-de-curitiba-nossa-feira-sera-copiado-no-interior>.
- Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural [EMATER] (2016). *Perfil da realidade agrícola municipal*. Dados brutos não publicados.
- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação [FNDE]. (2017). *Sobre o Pnae*. Recuperado de <http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-apresentacao>.
- Grisa, C. (2010). As políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil: um ensaio a partir da abordagem cognitiva. *Desenvolvimento em Debate*, 1(2), 83-109.
- Grossi, M. E. D., & Silva, J. G. (2002). *Novo rural: uma abordagem ilustrada* (Vol. 1). Londrina: Instituto Agrônomo do Paraná.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE] (2017). *Cidades: Londrina*. Recuperado de <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=411370&search=parana|londrina|infograficos:-informacoes-completas>.

Instituto de Estudos socioeconômicos [INESC]. (2016). *Perfil da desigualdade e da injustiça tributária: com base nos declarantes do imposto de renda no Brasil 2007–2013*. Brasília.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária [INCRA]. (2017). *Reforma agrária*. Recuperado de [http://www.incra.gov.br/reforma\\_agraria](http://www.incra.gov.br/reforma_agraria).

Lamarche, E. (1997). *A agricultura familiar: comparação internacional*. (2a. ed.). Campinas: Unicamp.

*Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006*. (2006, 24 de julho). Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Diário Oficial da União, Brasília, D.F.

Londrina: falhas em contratos e excesso de burocracia prejudicam merenda escolar. (2016, 13 de Maio). *Bonde*. Recuperado de <http://www.bonde.com.br/educacao/ensino/londrina-falhas-em-contratos-e-excesso-de-burocracia-prejudicam-merenda-escolar-408057.html>.

Minayo, M. C. S. (Org.) (2001). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. (18a. ed.). Petrópolis: Vozes.

Oliveira, B. C. S. C. M., & Santos, L. M. L. (2015). Compras públicas como política para o desenvolvimento sustentável. *Rev. Adm. Pública*, 49(1), 189-206.

Oxfam (2016). *Terrenos da desigualdade: terra, agricultura e desigualdades no Brasil rural*. Recuperado de [https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/relatorio-terrenos\\_desigualdade-brasil.pdf](https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/relatorio-terrenos_desigualdade-brasil.pdf).

- Oxfam (2017). *Uma economia para os 99%*. Recuperado de [https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/economia\\_para\\_99-relatorio\\_completo.pdf](https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/economia_para_99-relatorio_completo.pdf).
- Piketty, T. (2014). *O capital no século XXI*. (M. B. Bolle, trad.). Rio de Janeiro: Intrínseca.
- Portal Brasil (2015). *Agricultura familiar produz 70% dos alimentos consumidos por brasileiro*. Recuperado de <http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2015/07/agricultura-familiar-produz-70-dos-alimentos-consumidos-por-brasileiro>.
- Prefeitura de Londrina (2015). *Aumenta a participação da agricultura familiar na merenda da rede municipal*. Recuperado de [http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=23507%3Aaumenta-a-participacao-da-agricultura-familiar-na-merenda-da-rede-municipal&catid=108%3Adestaques&Itemid=1078](http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=23507%3Aaumenta-a-participacao-da-agricultura-familiar-na-merenda-da-rede-municipal&catid=108%3Adestaques&Itemid=1078).
- Prefeitura de Londrina (2017). *Chamamento público*. Recuperado de <http://www2.londrina.pr.gov.br/licitacao/index.php/component/mlista/?secao=2&categoria=14&Itemid=1482>
- Ribeiro, R. M., & Cleps Jr, J. (2011). Movimentos sociais rurais e a luta política frente ao modelo de desenvolvimento do agronegócio no Brasil. *Revista de Geografia Agrária*, 6(11), 75-112.
- Saraiva, E. B., Silva, A. P. F., Sousa, A. A., Cerqueira, G. F., Chagas, C. M. S., & Toral, N. (2013). Panorama da compra de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. *Ciência & Saúde Coletiva*, 18(4), 927-935.
- Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário. (2017). *O que é agricultura familiar*. Recuperado de <http://www.mda.gov.br/sitemda/noticias/o-que-%C3%A9-agricultura-familiar>.

Silva, J. G. (1999). *O Novo Rural Brasileiro* (Coleção Pesquisas 1). Campinas, SP: Instituto de Economia/Unicamp.

Singer, P. (2001). Economia solidária versus economia capitalista. *Sociedade e Estado*, 16, 100-112.

Singer, P. (2002). *Introdução à economia solidária*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo.

Singer, P. (2003). Entrevista: Paul Singer. *Cadernos de Psicologia Social do Trabalho*, 6, 109-111.

Unicafes Paraná. (2017). Passo a passo para venda e aquisição dos produtos da agricultura familiar para atendimento da alimentação escolar. *Revista CoopAlimentos*, 16-22.

Recuperado de: [http://www.unicafesparana.org.br/uploads/publicacoes/69/cartilha\\_ae2.pdf](http://www.unicafesparana.org.br/uploads/publicacoes/69/cartilha_ae2.pdf).